

PROTOCOLO Nº 185
EM 23/01/98
Ordalino Garcia de Melo
Assinatura

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 080/98

Republicada em 26 de Fevereiro de 1998.

INTRODUZ ALTERAÇÃO NA LEI Nº 062/97.

O Prefeito Municipal de Aguas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inseridos na Lei nº 062/97 e seus anexos, os cargos abaixo:

A) ASSESSOR ESPECIAL
QUANTITATIVO: 04
SIMBOLOGIA : CI 02

B) ASSESSOR DE SEGURANÇA
QUANTITATIVO : 04
SIMBOLOGIA : CI 03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de outubro de 1.997, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS
LINDAS DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 1.998.


ORDALINO GARCIA DE MELO
Prefeito Municipal

